



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

788/84
LEI Nº.....

Concede Pensão Alimentícia a Srª Soldi Lammes Massoni e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artº. 1º- Fica concedida a pensão alimentícia à Srª Soldi Lammes Massoni, no valor de meio (1/2) salário mínimo vigente na região, pensão essa a ser paga a partir de 1º de junho de 1984.

Artº 2º- A pensão de que trata o artigo primeiro desta lei correrá à conta da verba própria consignada no orçamento municipal e será reajustado sempre que houver aumento do salário mínimo.

Artº 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Várzea Grande- MT. em,....
05 de Julho de 1984
.....

Jaime Veríssimo de Campos
Prefeito Municipal